

LEI MUNICIPAL Nº 2304/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso ao Hospital Beneficente São Leonardo e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos para o Hospital Beneficente São Leonardo de nossa cidade, para aplicação em ações referente à adequações necessários à implantação do PPCI - Plano de Prevenção contra Incêndios, de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição a ser beneficiada.

Art. 2º - O valor a ser repassado será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado, desde que efetivamente realizada a etapa, por meio de depósito bancário em conta da Instituição beneficiada.

Parágrafo Único – Os recursos são oriundos de valor deduzido do duodécimo a que tem direito a Câmara Municipal de Vereadores, conforme prévia autorização daquele Poder, decorrente da aprovação, pelo Plenário, do requerimento nº012/2.015.

Art. 3º - A Instituição beneficiada terá até 180 (cento e oitenta) dias a contra do recebimento dos recursos para apresentar regular prestação de contas da aplicação dos recursos, mediante apresentação de relatório instruído com documentos contábeis hábeis a finalidade, sob pena de devolução do valor recebido, com eventuais acréscimos e juros legais.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria